



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0009393/2026-43

EDITAL PROEX 20/2026

SELEÇÃO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO FEIRA DE CIÊNCIAS E PROFISSÕES (FEICIPRO UEMG)

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de colaboradores externos que receberão bolsa em 2026, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 676, de 13 de setembro de 2025, assim como a Emenda Parlamentar nº 198803 de 2026.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa de Extensão **Feira de Ciências e Profissões (FeiCiPro UEMG)** é constituído por vários projetos, como a Feira de Ciências, a Feira de Profissões e o CDC itinerante. O Programa FeiCiPro UEMG busca estimular o pensamento e o método científico entre os jovens de Passos e região, conectando a universidade, a educação básica e a comunidade acadêmica em ações científicas e de divulgação do ensino superior.

2. OBJETIVOS

- 2.1** Selecionar 7 (sete) colaboradores externos para atuarem na execução de atividades inerentes ao Programa de Extensão **Feira de Ciências e Profissões (FeiCiPro UEMG)**;
- 2.2** Viabilizar a execução de ações de impacto social direto que atendam às demandas específicas da comunidade atendida pelo Programa;
- 2.3** Integrar a prática profissional de colaboradores externos à dimensão extensionista da UEMG, consolidando a universidade como um espaço de atuação técnica e produção de conhecimento aplicado;
- 2.4** Realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5** Fomentar e estimular a relação indissociável entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Para Colaborador Externo

- 3.2** Poderão se candidatar ao presente edital professores da Educação Básica, da rede pública (municipal, estadual ou federal), com formação superior;
- 3.3** Ter experiência como professor, orientador de trabalho, expositor, organizador ou coordenador em eventos similares à FeiCiPro.
- 3.4** Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Projeto, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os coordenadores do Projeto, garantindo o cumprimento das ações de divulgação e popularização da ciência.
- 3.5** Cumprir carga horária semanal de dedicação ao projeto, de até 20 horas, elaboradas em conjunto com a equipe coordenadora do Programa, seu próprio planejamento e também as atividades que serão desenvolvidas junto com a equipe da UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do Colaborador Externo

- 4.1.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.1.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado junto com os coordenadores;
- 4.1.3 Participar do curso formação quinzenal sobre o método científico com os alunos bolsistas de iniciação científica júnior (BIC Jr / ICJ), vinculados à FeiCiPro.
- 4.1.4 Atuar nas atividades da FeiCiPro de divulgação e popularização da ciência, em parceria com a Secretaria de Educação de Passos, Superintendência Regional de Ensino e escolas de Passos.

4.2 Do coordenador de extensão

- 4.2.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos bolsistas, conforme cronograma;
- 4.2.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
- 4.2.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;
- 4.2.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Programas conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **08/06/2026 a 12/06/2026**

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário *Google Forms*, através do link:
<<https://forms.gle/oGm1vnk457Z3pYhf8>>

5.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados no próprio formulário de inscrição **em formato pdf**:

- a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;
- b) Cópia do diploma de graduação;
- c) Comproverantes de vínculo com instituição de ensino público, como professor da Educação Básica;
- d) Comprovação de experiência (declaração ou certificação) com eventos similares à FeiCiPro, conforme item 3.3.
- e) Carta de intenções, de acordo com os itens da Tabela 4.

5.1.3.1 A carta de intenções deverá ser elaborada em tamanho A4, máximo de três laudas contendo, no cabeçalho, a identificação do candidato;

5.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.1.5 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.5.1 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

5.1.6 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.2 Entrega de documentação

5.2.1 Os coordenadores do Projeto deverão realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme Cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Bolsista (disponível no site da UEMG

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>);

b) Cópia, legível, do CPF do estudante bolsista;

c) Dados bancários do **bolsista**, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão, ou *print* do aplicativo bancário, ou outro documento em que conste o **nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente** com clareza e nitidez;

5.2.1.1 Cópia de documento que não contiver os dados bancários e o nome do bolsista serão desconsiderados e a **bolsa não será implementada**;

5.2.1.2 Nos casos em que a documentação comprobatória for o cartão bancário, ao digitalizar o verso, é necessário **ocultar o Card Verification Value - CVV**;

5.2.1.3 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente de pessoa física;

5.2.1.4 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.1.5 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta, de terceiros ou de pessoa jurídica.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para colaborador externo

Descrição da vaga	Quantidade de bolsas	Perfil da vaga
Colaborador Externo – 20 horas	7	Professores da Educação Básica, da rede pública (municipal, estadual ou federal), com formação superior, que possam colaborar com atividades de disseminação e popularização da ciência junto à comunidade envolvida na FeiCiPro, visando o desenvolvimento de estratégias e de produtos de comunicação, em diferentes espaços e suportes, especialmente na ponte entre a FeiCiPro e as escolas.
Total de bolsas	7	

6.2 Duração e valor da bolsa:

6.2.1 Os valores serão pagos em **6 parcelas de R\$1.100,00, para carga horária de 20 horas semanais;**

6.2.2. O período de vigência do edital será até **dezembro de 2026.**

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos colaboradores externos será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pela coordenação, subcoordenação do programa e pelo menos um membro dos projetos de Extensão vinculados ao Programa de Extensão FeiCiPro;

7.2 O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental e entrevista;

7.3 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.4 As tabelas abaixo mostram as etapas do processo seletivo e os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para a vaga.

Tabela 2- Etapas do processo

Etapas do processo	Pontuação Máxima
Análise da Carta de intenções (até três laudas)	50 pts
Entrevista	50 pts
Total	100 pts

Tabela 3 – Critérios de julgamento

Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
Análise da Carta de intenções (até três laudas)	Redação objetiva, clara e organizada (10pts)
	Justificativa e interesse em participar das atividades do programa (20pts)
	Adequação do perfil à demanda do programa (20pts)

Entrevista	Linguagem objetiva, clara e organizada (10 pts)
	Capacidade de argumentação (10 pts)
	Motivação e interesse pela participação na FeiCiPro (15 pts)
	Conhecimentos relacionados à FeiCiPro (15 pts)
TOTAL	100 pts

7.5 Nota de corte

7.5.1 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.5.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior pontuação na etapa da entrevista;
- O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail: antonio.souza@uemg.br;

9.1.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail antonio.souza@uemg.br;

9.1.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.1.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- Apresentarem argumentação contra terceiros;
- Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.1.5 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

9.1.6 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

9.1.7 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.1.7.1 As fichas de avaliação poderão ser requeridas pelo e-mail antonio.souza@uemg.br;

9.1.8 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.1.9 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do colaborador poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 Os coordenadores do Programa deverão solicitar o cancelamento da bolsa do colaborador que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 Os coordenadores do Programa, poderão, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do colaborador externo, solicitar, mediante justificativa, a substituição do colaborador, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos programas apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PROEX/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações deste Edital, inclusive do cronograma, serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
03/06/2026	Publicação do Edital
08/06/2026 a 12/06/2026	Período de inscrição
15/06/2026	Divulgação da relação de candidatos inscritos
16/06/2026 a 17/06/2026	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
18/06/2026	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
18/06/2026	Homologação das inscrições
19/06/2026 a 25/06/2026	Período de seleção dos candidatos
26/06/2026	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
29/06/2026 a 30/06/2026	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
01/07/2026	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
02/07/2026	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
03/07/2026	Início das atividades
09/07/2026	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br

Dia 20 de cada mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15 de cada mês	Data provável para pagamento das bolsas
Setembro de 2026	Pagamento das duas primeiras parcelas
31/12/2026	Término das atividades
15/02/2027	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Coordenação do Projeto – antonio.souza@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 03 de junho de 2026.

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 03/06/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141382945** e o código CRC **6863832A**.